



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 039

----- Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins e Álvaro José Rocha Bota. O Vogal Tiago Miguel Santos Feijão esteve ausente. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e aprovação do Relatório de Atividades, referente ao período de janeiro a abril de 2026. -----

Ponto Três – Análise e deliberação da 15.ª alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências. -----

Ponto Quatro – Análise e aprovação da alteração orçamental modificativa n.º 3 e alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) n.º 3. -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação dos Autos de Abate à Carga. -----

Ponto Seis – Análise e aprovação do pedido de atualização do montante da renda – Rua Gago Coutinho n.º 33. -----

Ponto Sete – Análise e deliberação de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Oito – Análise e aprovação da proposta de toponímia em via não designada. --

Ponto Nove – Análise e deliberação do Pedido de Isenção de Taxa de Licença de Ocupação de Espaço Público. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto Dez – Análise e deliberação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Onze – Análise e aprovação de trabalho suplementar.-----

Ponto Doze – Análise e deliberação dos pedidos de alteração de férias.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 1.1 – Proceder ao equilíbrio financeiro, no seguimento do requerimento de reposição de equilíbrio financeiro submetido pelo adjudicatário, e com base na informação n.º 144/2026/Bens e serviços, nos termos do artigo 282º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do procedimento n.º 34/2021 – “Elaboração do projeto de Arquitetura Paisagista para reabilitação urbana da avenida Infante Sagres” e proceder, adicionalmente, à alteração dos prazos de execução contratual e aprovação minuta de contrato para a modificação contratual.-----

Ponto 1.2 – Adjudicar, com base na informação n.º 157/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 64/2026 - “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes” ao [REDACTED], pelo valor de 7.350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.3 – Aprovar a informação de início de procedimento n.º 155/2026/Bens e serviços e dar autorização para início do procedimento de ajuste direto n.º 65/2026 – “Fornecimento de combustíveis” ao abrigo do Acordo Quadro 158/2026 no valor 285.000,00€ (duzentos e oitenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. CPV: 09100000-0 Combustíveis.-----

Ponto 1.4 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “aquisição de viatura ligeira de mercadorias”.-----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.5 – Aprovar a Informação de início de procedimento n.º 156/2026 e dar autorização para início do procedimento por consulta prévia n.º 66/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de viatura ligeira de mercadorias” no valor 37.400,00 € (trinta e sete mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.

Ponto 1.6 – Convidar para a consulta prévia n.º 66/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de viatura ligeira de mercadorias” as empresas: Ambiline, Unipessoal Lda., NIPC 514608749, MSCAR - Comércio de Automóveis S.A., NIPC 507114540 e Toyota Caetano Portugal S.A. NIPC 500239037. CPV: 34100000-8 Veículos a motor. -----

Ponto 1.7 – Aprovar a Informação de início de procedimento n.º 158/2026/Bens e serviços e dar autorização para início do procedimento por concurso público n.º 67/2026 – “Aquisição de contrato de manutenção com assistência para sistema de segurança com CCTV e alarmes” no valor 48.439,74 € (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e quatro centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. CPV: 71356200-0 Serviços de assistência técnica. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade deferir o Relatório de Atividades da Junta de Freguesia, referente ao período de janeiro a abril de 2026, conforme disposto na alínea e) do n.2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12/09. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a 15.ª alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com o Município de Loulé, a qual prevê a inclusão da execução de projetos considerados prioritários pelo Município, a concretizar pela Junta de Freguesia na respetiva área de intervenção, designadamente o projeto e execução da obra de requalificação da Rua Manuel Faria, encontrando-se prevista a transferência financeira no montante de 526.000,00€



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

(quinhentos e vinte e seis mil euros), dos quais 6.000,00 € (seis mil euros) se destinam à revisão do projeto e 520.000,00 € (quinhentos e vinte mil euros) à execução da obra.--

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a alteração modificativa ao orçamento que visa a inclusão dos valores provenientes da 14.ª e 15.ª alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com o Município de Loulé, para efeitos de inclusão do projeto de especialidades da requalificação da Avenida Infante de Sagres, do projeto de requalificação do Largo do Beco do Farol e da revisão do projeto e execução da obra de requalificação da Rua Manuel Faria, implicando, para o efeito, a aprovação da correspondente alteração modificativa ao Orçamento da Receita. n.º 3, à Despesa n.º 3 e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) n.º 3.-----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o auto de abate à carga n.º 6 de bens que por degradação e inutilização já não existem fisicamente, havendo a necessidade de proceder ao seu abate no inventário da freguesia. -----

Ponto Seis – O Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atualização da renda relativa à loja sita na Rua Gago Coutinho n.º 33, fixando o respetivo valor mensal em 900,00 € (novecentos euros), com efeitos a partir do dia um de fevereiro de dois mil e vinte e sete. -----

Mais deliberou que o futuro aditamento ao contrato de arrendamento atualmente em vigor deverá prever uma duração de dois anos, passando o respetivo termo a ocorrer no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e nove.-----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Doentes de Parkinson e Alzheimer, NIF: 505006570, no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros).⁽¹⁾ -----



Presidente João Pedro Martins Romau	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guil

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta de atribuição de toponímia em via não designada, designadamente “Caminho do Lameiro” (VNC 568), com início na Rua Manuel Viegas Guerreiro, freguesia de Almancil, e término na Rua do Trafal, freguesia de Quarteira. A proposta de topónimo cumpre o disposto no ponto 1 do artigo 7.º e do artigo n.º 8 do Regulamento n.º 39/2016 de 15 de janeiro de 2016.-----

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 9.1. – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização do evento "Arraial dos Santos Populares", promovido pelo Snack Bar “A Fonte”, a realizar na Rua da Fonte, nos dias doze e treze de junho de dois mil e vinte e seis, entre as dezanove e as vinte e quatro horas.-----

A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, designadamente no n.º 3 do artigo 21.º, considerando o interesse municipal da iniciativa, a qual contribui para a dinamização cultural, social e económica da freguesia, promovendo a utilização do espaço público e a valorização do comércio local. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo os promotores apresentar o respetivo pedido formal, acompanhado da documentação exigida, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento.-----

Ponto 9.2. – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização do programa televisivo "Domingão", da estação televisiva SIC, a decorrer entre as catorze e as vinte horas do dia catorze de junho de dois mil e vinte e seis, tendo como palco principal o Largo da Gaivota, na freguesia de Quarteira. -----



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Voga.

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, designadamente no n.º 3 do artigo 21.º, considerando o manifesto interesse municipal da iniciativa. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade promotora apresentar o respetivo pedido formal, acompanhado da documentação exigida, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento. A realização do programa constitui uma iniciativa de relevante interesse social, cultural e promocional, contribuindo para a divulgação e valorização da freguesia de Quarteira, potenciando a sua atratividade turística, dinamizando a economia local e promovendo o envolvimento da comunidade, correspondendo, assim, aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º. -----

Ponto 9.3. – O Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização de uma ação de sensibilização para a utilização de proteção solar, promovida pela Farmácia Maria Paula, a realizar na Praça do Mar, no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis. -----

A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, designadamente no n.º 3 do artigo 21.º, considerando o manifesto interesse municipal da iniciativa. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade promotora apresentar o respetivo pedido formal, acompanhado da documentação exigida, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento. A atividade é gratuita, aberta à comunidade e sem fins lucrativos, visando sensibilizar a população para a importância da proteção solar e da



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

prevenção dos riscos associados à exposição solar, promovendo a educação para a saúde e o bem-estar da comunidade, correspondendo, assim, aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º.-----

Ponto 9.4. – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização do evento "Arraial dos Santos Populares", promovido pelo Snack Bar "Madrugada", a realizar na Rua da Madrugada, nos dias vinte e seis e vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, entre as dezanove e as vinte e quatro horas.-----

A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, designadamente no n.º 3 do artigo 21.º, considerando o interesse municipal da iniciativa, a qual contribui para a dinamização cultural, social e económica da freguesia, promovendo a utilização do espaço público e a valorização do comércio local. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo os promotores apresentar o respetivo pedido formal, acompanhado da documentação exigida, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento.-----

Ponto 9.5 – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização do evento "Arraial dos Santos Populares", promovido pelo Café Ponto Verde e pelo Café Soares, a realizar na Rua da Cabine, nos dias dezanove e vinte de junho de dois mil e vinte e seis, entre as dezanove e as vinte e quatro horas. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, designadamente no n.º 3 do artigo 21.º, considerando o interesse municipal da iniciativa, a qual contribui para a dinamização cultural, social e económica da freguesia, promovendo a utilização do espaço público e a valorização do comércio local. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo os promotores apresentar o respetivo pedido formal, acompanhado da documentação exigida, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento.-----

Ponto Dez – O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, para a realização de uma apresentação de candidatura interna do Partido CHEGA, no dia treze de junho de dois mil e vinte e seis, entre as quinze horas e as dezanove horas, bem como conceder a respetiva isenção do pagamento da taxa de utilização.-----

A deliberação fundamenta-se no disposto na alínea a) do n.º 2 e na alínea d) do n.º 5 do artigo 2.º, bem como na alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma utilização enquadrável nas finalidades sociais, culturais e associativas prosseguidas por aquele Regulamento.-----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido Regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança das taxas de utilização dos equipamentos ou sobre a concessão da respetiva isenção, prevendo ainda o artigo 14.º a sua utilização para eventos sociais, culturais, desportivos, associativos ou outras atividades devidamente autorizadas.-----

Considerando que a reunião constitui uma iniciativa de natureza cívica e associativa, compatível com os princípios democráticos e prossegue fins de reconhecido interesse público, foi igualmente deliberado conceder a isenção do pagamento da taxa de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Onze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar a realização de trabalho suplementar, no mês de maio, dos trabalhadores [REDACTED]



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

O Executivo da JFQ deliberou, ainda, no mês de junho, ratificar a realização de trabalho suplementar dos trabalhadores [REDACTED]

Ponto Doze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias dos trabalhadores [REDACTED]

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente da Junta:

João Pedro Martins Romão,

A Secretária

Verónica Margarida António Martins,

A Tesoureira:

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel,

Os Vogais:

Manuel Fernando Carapetinho da Luz,



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Jenny Gonçalves Martins,

Tiago Miguel Santos Feijão,

Álvaro José Rocha Bota Guia,

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.